



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Of. 733/GACR/PGM.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2019.

Senhor Desembargador:

Em reunião realizada por este respeitável Comitê na data de 8 de novembro de 2018, o Município de Campo Grande comprometeu-se a encaminhar a lista de medicamentos com o maior número de demandas judiciais.

Estes medicamentos (consoante lista em anexo) são solicitados através de ações judiciais há mais de 10 (dez) anos e não existe, ao que parece, previsão de inclusão na lista da Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde. São fármacos já contemplados em tratamentos de diversas enfermidades e adotados de forma unânime pela medicina.

Assim, solicito o encaminhamento para o Ministério da Saúde para se saber as razões pela não inclusão destes fármacos para disponibilização aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Atenciosamente,



Alexandre Avalo Santana

Procurador Geral do Município de Campo Grande.

Exmo. Senhor

Dr. Nelio Stábile

Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Tribunal de Justiça.

Recebi  
20/02/19  
mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Lista de medicamentos:

1. ENOXAPARINA 40 mg
2. CLOPIDOGREL (está na lista da RENAME, mas **somente para uso hospitalar**)
3. RIVAROXABANA
4. SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 mg
5. SULFATO DE CONDROITINA 1,2mg
6. MICOFENOLATO DE MOFETILA (está na lista da RENAME, mas **somente para uso hospitalar**).
7. INSULINA GLARGINA
8. INSULINA LANTUS
9. INSULINA NOVORAPID
10. BROMETO DE TIOTRÓPIO.